

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO

LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA BRAGA

A QUALIDADE DA DEMOCRACIA NO BRASIL

Porto Alegre – RS
2017

LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA BRAGA

A QUALIDADE DA DEMOCRACIA NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como pré-requisito para obtenção do título de Especialista em Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Eduardo Reverbel

Porto Alegre – RS
2017

*Dedico este trabalho à minha família
e, ao meu companheiro, Patrick.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, pela vida e pelas oportunidades, além do privilégio de poder começar uma nova área profissional.

Agradeço à minha família que me proporcionou a realização do sonho de cursar Direito e, cruzar o Brasil para me especializar nesta Instituição, graças à minha mãe Sônia, tios Rui e Fátima e avó Aurora, pude me dedicar a uma nova graduação e uma especialização, com dedicação apenas ao estudo. Obrigada por todo incentivo!

Agradeço também aos professores do curso de Especialização em Processo Civil pela paciência e dedicação com que lecionam, ao meu orientador, Carlos Reverbel pelo apoio e direcionamento neste trabalho.

Agradeço também aos amigos que conquistei ao longo deste tempo que moro em Porto Alegre, pessoas que fazem eu gostar ainda mais desta cidade, obrigada pelos bons momentos e acolhida carinhosa neste Estado que hoje também é meu chão, meu lugar.

Agradeço ao Patrick, meu companheiro, que tanto me incentiva diariamente, seja nos estudos, nas escolhas profissionais e na vida.

Enfim, agradeço a todos o incentivo e confiança para que nós, advogados e operadores do Direito em geral, possamos lutar pelo que consideramos injusto, com a certeza de que desenvolveremos um papel social ainda mais eficaz busca pela justiça.

[...]

A paz é o fim que o direito tem em vista, a luta é o meio de que se serve para o conseguir. Por muito tempo pois que o direito ainda esteja ameaçado pelos ataques da injustiça – e assim acontecerá enquanto o mundo for mundo – nunca ele poderá subtrair-se à violência da luta. A vida do direito é uma luta: a luta dos povos, do Estado, das classes, dos indivíduos.

A LUTA PELO DIREITO, Rudolf von Ihering.

RESUMO

O presente trabalho visa analisar a democracia como um todo e, a qualidade da democracia no Brasil. Abrangendo seus aspectos políticos, além de fazer uma crítica a esta. Pois, claramente vivencia-se uma crise, não só na democracia, mas também, e principalmente, na política brasileira. O objetivo é analisar como a democracia é um sistema político, ainda que tenha relação com os sistemas sociais e econômicos. A democracia também tem relação com o sistema constitucional do país, como será explanado neste trabalho. Na democracia o Estado é um instrumento para servir ao homem, todavia, o homem também serve ao Estado. O Brasil, por vários anos, vivenciou um totalitarismo político, de governo militar. A democracia é uma vocação arraigada no próprio fundamento da civilização brasileira. Assim, faz-se necessária uma crítica a este sistema que adorna a vida de toda a população, independentemente de classe social, religião e até mesmo grau de instrução.

Palavras-chave: Política, Democracia, Direito do Estado, Direito Público, sistema político, qualidade, sistema de governo.

ABSTRACT

This article aims to analyze democracy as a whole and the quality of democracy in Brazil. Covering its political aspects, in addition to making a critique of this. For clearly, a crisis is experienced, not only in democracy, but also, and mainly, in Brazilian politics. The objective is to analyze how democracy is a political system, even if it is related to social and economic systems. Democracy also has relation with the constitutional system of the country, as will be explained in this work. In democracy, the State is an instrument to serve man, yet man also serves the State. Brazil, for several years, experienced a political totalitarianism, of military government. Democracy is a vocation rooted in the very foundation of Brazilian civilization. Thus, it is necessary to criticize this system that adorns the life of the entire population, regardless of social class, religion and even degree of education.

Keywords: Politics, Democracy, State Law, Public Law, political system, quality, system of government.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. DEMOCRACIA.....	11
3. MODELO DE DEMOCRACIA POSSÍVEL.....	13
3.1. Visão crítica ao modelo de democracia possível.....	17
4. DEMOCRACIA NO LIMAR DO SÉCULO XXI.....	21
5. DEMOCRACIA NO BRASIL.....	25
5.1. Crise na Democracia.....	26
6. CONCLUSÃO.....	28
7. REFERÊNCIAS.....	29

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade explicar a qualidade da democracia de forma geral e, especificamente, no Brasil, trazendo à luz o que seria o ideal democrático, a crise política da democracia, além de fazer uma análise dos principais motivos políticos da crise.

Traz também, um breve relato sobre a democracia no limiar do século XXI, tema bastante significativo, principalmente em se tratando de um país como o Brasil, em que o sufrágio é realizado de forma eletrônica. Um grande avanço, até mesmo frente aos Estados Unidos, que ainda se utiliza do papel.

Este trabalho pretende, também, mostrar que a democracia é um regime de governo, apesar de ser vista, de forma geral, como um ideal de justiça. Ademais, para que a democracia seja efetiva há outras variáveis envolvidas, especialmente, políticas.

O Estado é composto por três elementos, quais sejam: o povo, o território e a autoridade. Esta definição serve para todo tipo de Estado, seja democrático ou não. Então, o que difere, efetivamente, é a forma com estes elementos se relacionam.

Hodiernamente, o sistema de governo se classifica em dois grupos: homem a serviço do Estado, ou totalitarismo, Estado a serviço do homem, ou democracia.

Se bem direcionada, a democracia é o melhor regime de governo, uma vez que o Estado serve ao homem, e este, enquanto ser dotado de cognição pode proporcionar oportunidades e qualidade de vida a toda população. Além de que, o povo jamais se encontra em estado de submissão neste regime.

Apesar de tantas vantagens sobre os demais regimes de governo, há se ter cautela em um país como o Brasil, que além de possuir dimensão continental, possui também, uma enorme população de analfabetos e semianalfabetos.

A pergunta que se deve fazer é: existe realmente uma democracia, na acepção da palavra, ou uma enorme massa de manobra para favorecer uma pequena minoria? Ora, se apenas uma pequena parcela é favorecida em detrimento de uma esmagadora maioria, há de se repensar na democracia empregada no país.

Maquiavel disse de forma expressa: o Estado sou eu. Claramente, era totalitarista, mas, atualmente, será o povo o cerne do Estado Democrático de Direito,

defendido pela Constituição Federal de 1988, ou apenas o instrumento para um totalitarismo velado?

A democracia, supõe-se, no plano econômico e social, um sistema que não torne o homem um escravo do capital, mas também não o absorva no mecanismo burocrático do Estado.

Dessa forma, na democracia, o Estado é concebido como um meio, um instrumento de servir ao homem, que como pessoa humana, é anterior e superior ao próprio Estado. Ao passo que, no totalitarismo, o homem é reduzido a seu contexto social e sua natureza material, sendo absorvido totalmente pelo Estado, que volta seu olhar para si mesmo, e se transforma num instrumento de classe, de partido, de raça ou da nação abstratamente considerada.

2. DEMOCRACIA

Segundo o dicionário da língua portuguesa democracia é substantivo feminino, e significa governo em que o poder é exercido pelo povo, sistema governamental e político em que os dirigentes são escolhidos através de eleições populares.

A democracia é um sistema de governo, portanto, um sistema político, não podendo ser confundido com sistemas sociais e econômicos, apesar de estarem todos inter-relacionados.

A definição de que democracia consiste no governo do povo e para o povo vem de Aristóteles. O filósofo grego, que denominava democracia de *politeia*, definiu-a como governo de todo o povo, ou seja, visava o bem comum.

Entretanto, para o professor Cezar Saldanha Souza Junior (1978), ainda que haja democracia, o povo não pode governar a si próprio.

Democracia é o governo do povo, pelo povo. Não se pense, porém, com isso, que na democracia o próprio povo possa governar a si mesmo. Não houve – mesmo na cidade-estado grega antiga – nem haverá povo que se governe (SOUZA JUNIOR, 1978, p.13).

Neste diapasão, conclui-se que o poder não pode ser dissociado do fato que, alguns mandam e outros obedecem. Ainda seguindo este raciocínio, ensina o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1972):

É impossível que a maioria se governe a si própria e à minoria; é impossível a Democracia entendida como governo pelo povo. O governo é sempre exercido por uma minoria, sempre é uma minoria que governa enquanto a maioria não faz mais que obedecer (FERREIRA FILHO, 1972, p. 23).

Todavia, a democracia não se reduz aos limites de uma técnica ou um processo político, mas é uma forma de governo que preceitua o bem comum. Visa proporcionar aos cidadãos o respeito por seus direitos fundamentais.

A razão de existir do Estado é a realização da Pessoa Humana, ou seja, a finalidade é servir à pessoa, assegurando sua dignidade, a preservação de seus

direitos fundamentais, o Estado visa proporcionar o bem comum, ou seja, o todo.

A democracia é um ideal de organização justa para a sociedade política, mas o aperfeiçoamento constante da sociedade se faz necessário, afinal, a sociedade é dinâmica, assim a perfeição jamais será atingida.

Pensar que um modelo político, uma forma de governo será perfeito é, no mínimo, utópico, pois a unanimidade não pensa nem reage da mesma maneira.

3. MODELO DE DEMOCRACIA POSSÍVEL

A democracia é uma exigência necessária da própria evolução da espécie humana, e sua realização importa na efetivação dos valores fundamentais da liberdade e da igualdade e, deve-se discutir a dificuldade de se conciliarem ambas, com expressa Ferreira Filho (1972):

Tal impasse mostra a urgência de, longe de buscar a realização absoluta dos ideais de liberdade e igualdade, contentar-se a Ciência Política com procurar a democracia possível (FERREIRA FILHO, 1972, p. 3).

Cabe mencionar a ideia de que a democracia não pode ser tomada como um único modelo universal, independentemente de lugar e tempo, ainda seguindo o raciocínio do mestre Ferreira Filho (1972):

Trágico engano, que explica tantas experiências bem intencionadas, porém malfadadas, é supor que exista um modelo imutável e universal de Democracia, possível em todos os tempos e em todos os lugares. Ao contrário, as circunstâncias e a conjuntura evidentemente condicionam o tipo e o grau de democracia que é possível a cada momento, em cada lugar (FERREIRA FILHO, 1972, p. 37).

Esta afirmação é a base para que o autor possa sustentar o entendimento segundo o qual a democracia exige condições a serem cumpridas para que possa existir. Trata-se de condições culturais, sociais, econômicas, até mesmo, e, principalmente, morais.

As instituições democráticas presumem no povo, um certo grau de amadurecimento, de cultura política. Numa democracia todos têm de estar conscientes de seu dever junto à sociedade. Logo, cada um tem de se sentir responsável com o todo.

Outrossim, a vida social clama de todos uma contribuição na medida da capacidade de cada um. Cada qual, portanto, é responsável para com a comunidade, com o que está ao alcance de sua capacidade.

Isso realça especialmente a responsabilidade das elites. Por serem exatamente elites têm a responsabilidade mais alta para com a sociedade como um

todo.

Esse espírito de coletividade e essa responsabilidade não surgem de modo espontâneo. Por isso é preciso educar para a democracia, pois a democracia não é forma de governo para qualquer povo, em qualquer momento.

A grande lição dessas percucientes análises é a de que é preciso preparar o homem para a democracia (FERREIRA FILHO, 1972, p. 54).

Ao afirmar que a democracia possui condições necessárias para se fazer presente, encontra-se aberta a porta para a defesa de um sistema democrático que traga a política para a dimensão do homem comum.

Este artifício é usado para retirar do povo a possibilidade de ampla participação na esfera pública, conforme afirmação de Ferreira Filho (1972):

Na sociedade industrial contemporânea, onde tão complexa é a ação do Estado e, portanto, a Política, parece fora de dúvida que o homem comum não tem capacidade, seja para assimilar a informação, seja para decidir, racionalmente, sobre os problemas políticos de cada dia (FERREIRA FILHO, 1972, p. 11).

A democracia que é possível na realidade, consiste no governo exercido por uma minoria democrática, ou, por uma elite formada conforme a tendência democrática, renovada de acordo com o princípio democrático, imbuída do espírito democrático, voltada para o interesse popular, ou, para o bem comum.

Neste diapasão, aparece a crítica ao sufrágio universal e às eleições diretas. Daí decorre que, por exemplo, as eleições presidenciais diretas, o sufrágio universal, tão louvado como grandes manifestações democráticas, não passam de aparência.

Na realidade, ainda é a minoria que governa, é a minoria quem manda e coordena os ditames para o bem comum. A esmagadora maioria apenas segue o que é determinado.

Os programas partidários contentam-se com afirmações doutrinárias, trazem conotações ideológicas que, quanto mais vagas forem, maior possibilidade terão de, não desagradar parcelas consideráveis do povo, além de agradar e seduzir o maior número possível de pessoas.

Na verdade os programas partidários fogem sempre dos problemas reais,

salvo quando os colocam de forma demagógica para excitar os piores instintos das massas.

E, em uma perspectiva puramente eleitoral, fazem bem em fugir dos problemas concretos, uma vez que a solução destes certamente prejudicaria interesses e descontentar os possíveis eleitores.

Tanto que as decisões políticas mais importantes são tomadas fora da opinião pública. Observa-se que ao clamor popular, espera-se algo mais relevante para tomar a atenção dos populares e, decide-se na “calada da noite”.

Apesar de manifestações, da mobilização democrática, em que se expressa a opinião popular, a minoria política decide e apenas divulga nos meios de comunicação para fins de informação e publicidade.

É impossível a democracia – nunca é demais reiterar – se se pretender que é a ela essencial que o povo se governe, no sentido de tomar ele próprio e por si só as decisões políticas fundamentais. Igualmente é ela uma ilusão, na medida em que busque o governo mediatizado do povo, o governo do povo através de representantes e partidos que meramente traduzam a vontade popular. De um modo ou de outro, serão esses representantes que deterão efetivamente o poder de decisão (FERREIRA FILHO, 1972, p. 32).

Depois de toda essa argumentação, entende-se o motivo pelo qual Ferreira Filho defende seu projeto do que seria uma democracia possível. Fica clara a justificativa de um regime ditatorial, que então vigorou por tantos anos no Brasil.

A defesa do desenvolvimento, ainda que ao preço da liberdade, a defesa da censura. O projeto de divisão funcional do poder que relega à representação popular, na prática, um mero papel de definição de diretrizes gerais e de fiscalização, centralizando as decisões, mesmo as legislativas, num governo forte e tecnicamente bem assessorado por uma série de conselhos.

Para arrematar toda essa concepção paradoxalmente autocrática de democracia, surge uma noção restritiva do direito como sendo tão somente aquela norma que possui um verdadeiro conteúdo de justiça, fundando-se na distinção jusnaturalista entre direito positivo e direito natural e deixando espaço para se declarar o poder judiciário como sendo a consciência jurídica do povo, conforme narra:

O Estado de Direito pressupõe que a lei e, portanto, o Direito seja apenas a norma que vise à Justiça, a norma que, direta ou indiretamente, incorpore um conteúdo de Justiça. Deflui, pois, da filosofia jusnaturalista, da concepção segundo a qual há um Direito anterior e superior ao direito positivo de cada Estado, direito esse que serve de medida da justiça e da injustiça desse direito positivo, de seu valor e de sua desvalia (FERREIRA FILHO, 1972, p. 34-35).

O Judiciário, por seu mais alto Tribunal, tem de ser a consciência jurídica do povo. Sua preocupação fundamental tem de ser a salvaguarda dos princípios de justiça antes que o cumprimento de normas, perfeitamente válidas sob o aspecto formal, contudo monstruosamente antijurídicas pelo seu cerne injusto (FERREIRA FILHO, 1972, p.19).

Num contexto em que o Poder Judiciário havia sido desconfigurado e ocupado por um grande número de porta-vozes da ditadura, é no mínimo irônica, além de estratégica, a defesa de um direito natural como medida de justiça e a sustentação da tese de que cabe a esse mesmo judiciário salvaguardar os princípios de justiça, mais do que as normas positivadas.

O autor trata a tomada militar, ou, o golpe de 1964, como revolução, e como revolução de natureza e propósitos democráticos:

É óbvio, porém, que a Revolução não pode permanecer sem uma institucionalização que lhe dê forma definitiva e estável. Ainda mais que é ela de caráter democrático e assim não compactua, por tempo indeterminado, com o poder ilimitado (FERREIRA FILHO, 1972, p.126).

Embora reconheça a dificuldade de implantá-la na íntegra, por julgá-la revolucionária demais para os espíritos tímidos e conservadores, é esta a fórmula apresentada por Ferreira Filho como o modelo de democracia possível para o Brasil.

O autor defende a aplicação das bases de um sistema elaborado abstratamente em instituições por ele pensadas, tomando sempre o devido cuidado de afastar a massa, ou seja, o povo, do cerne da política, de não permitir que se faça um povo soberano, deixando as decisões fundamentais do país para aqueles que de fato têm capacidade para isso e, aceitando a democracia apenas na medida em que possa ela se conciliar com a ordem e o progresso.

3.1. Visão Crítica ao Modelo de Democracia Possível

A imposição externa de valores, princípios e diretrizes organizacionais, ainda que democráticos, soa tão arbitrária quanto qualquer ditadura. O ideal é que as instituições possam emergir do resgate do pensamento condicionado às idealidades já presentes, de maneira tensa, no cerne da própria realidade social.

Entretanto, isso não pode servir para a defesa a existência de democracias em graus distintos, conforme a evolução e a maturidade de uma sociedade.

A democracia moderna, possui um núcleo de características fundamentais, cunhadas em decorrência interna de lutas sociais.

Se respeitadas essas características, ainda que institucionalmente organizadas de maneira diversa, pode-se dizer de um regime que ele é democrático. Se não respeitadas, não cabe falar-se de democracia, seja em graus inferiores de evolução ou qualquer outra conceituação parecida.

Ou é democracia, ou não é. Ainda que se possa afirmar que um Estado possui uma democracia mais ou menos consolidada, não há gradações possíveis na própria definição do Estado como democrático ou não-democrático.

Ademais, a política não é e nunca foi a esfera da verdade, mas constitui-se como esfera da opinião, do debate e da busca do consenso.

O conhecimento científico e cultural, adentra essa esfera apenas como mais um dos inúmeros argumentos que ali se podem fazer presentes. Aquele que dentre eles prevalecerá dependerá da dinâmica interna da argumentação que será desenvolvida.

Além do mais, como lida com questões morais, éticas e pragmáticas, a necessidade de conhecimento científico compartilha lugar com o conhecimento vivido das tradições, além da capacidade de se fazer juízo de valor para formular soluções adequadas que liguem meios a fins.

Seguindo o raciocínio de Cattoni de Oliveira (2002), se é verdade que a ciência e a cultura podem contribuir para que tudo isso alcance resultados melhores, não é menos verdade que elas apenas podem contribuir como mais vozes a se fazerem ouvir. Na democracia, não há lugar privilegiado para que ninguém ocupe, sejam cientistas ou intelectuais em sentido amplo, e toda teoria deve reconhecer-se como normativa em sentido fraco.

Uma democracia, se devidamente estruturada do ponto de vista institucional, não requer, para seu pleno exercício, um povo mais ou menos inteligente. Mas, requer um povo com senso crítico.

Na seara das sociedades pós-modernas, em maior ou menor grau, descentralizadas e plurais, todos são chamados, o tempo inteiro, a tomar decisões, a escolher caminhos, a formular projetos, ainda que pessoais e imediatos, de vida.

Se isso tudo é tenso, num quadro social em que o papel da religião, da autoridade e da tradição possui significativa força, não é motivo para negar a possibilidade de viver numa democracia.

Muito pelo contrário, a institucionalização do regime democrático pode colaborar para a realização do processo de modernização, de modo não-autoritário.

Esse contexto permitiria, inclusive, que os argumentos tradicionais fossem defendidos na esfera pública, e que esses mesmos argumentos fossem problematizados, sendo explicitadas suas contradições e permitindo a emancipação de grupos e pessoas que vivem situações de opressão.

Infelizmente, não há como preparar um povo para a democracia, simplesmente se vive a democracia. E a instauração das condições para tal vivência não requer uma sociedade perfeita nem pode ficar à espera do momento histórico único e adequado.

A exigência de institucionalização do regime democrático é sempre uma exigência imediata. Já as condições econômicas, carece de base histórica sustentar que o desenvolvimento econômico de um povo é pressuposto para se governar democraticamente.

Para Avritzer e Santos (2003), o que se vê é que não poucas vezes as práticas que passaram à narrativa historiográfica como experiências democráticas surgiram em contextos fortemente desfavoráveis do ponto de vista econômico.

Além disso, as esferas econômica e política, embora se tangenciem a todo momento, permanecem, ainda assim, como esferas autônomas.

Uma das funções da política é organizar o uso dos recursos econômicos. Porém, isso não requer recursos extraordinários e não permite fazer com que riqueza e democracia apareçam como intrinsecamente conectadas.

Mais importante que a riqueza, é a educação moral do povo para conseguir melhorar a democracia dia após dia.

A democracia, enquanto modelo institucional de prática política que reside no povo, não necessita de um desenvolvimento econômico prévio. Inclusive, melhor que esse desenvolvimento se dê através de vias democráticas.

Tais vias podem fazer com que o desenvolvimento não signifique apenas crescimento econômico, mas também distribuição de riquezas e erradicação de desigualdades.

A sociedade precisa ser entendida como um mecanismo complexo, composto de teias discursivas inumeráveis e idealmente ilimitadas. Através destas teias, indivíduos e grupos se encontram, conhecem-se, discutem sobre questões as mais variadas, desde problemas locais até problemas nacionais ou mundiais.

Neste diapasão, o suposto homem comum não se encontra tão distante assim dos pontos que necessitam das decisões principais do Estado. Ele pertence, sim, a um todo discursivo dentro do qual esses pontos constantemente aparecem e são alvo de discussões.

O governo do povo pelo povo só se torna uma ilusão e o postulado da inevitabilidade do governo das elites só se confirma quando, em primeiro lugar, o povo é também compreendido como um conjunto de indivíduos mecânicos, isolados e organizados, ou como massa homogênea.

Além do mais, igualmente contribui para aquelas conclusões falaciosas o entendimento simplista da democracia como mero governo da maioria.

Cumpre, primeiramente, compreender que a democracia não é apenas o governo da maioria, bem como não é um governo de homens, sejam eles quem forem, maioria ou minoria.

A democracia é um governo de leis. O que deve, em última análise, governar na democracia não é uma maioria, muito menos uma minoria, mas a legislação democraticamente produzida.

E, esta forma de governo só é possível se originada de um processo legislativo amplo, capaz de abranger, através de canais discursivos aptos a mediar a relação entre esfera pública periférica e poder político institucionalizado, a opinião e a vontade plurais formadas cotidianamente no interior da sociedade.

O povo, como instância plural, constrói-se e reconstrói-se a cada segundo, atualiza-se constantemente por meio da interação comunicativa incessante que ocorre em seu interior.

Se for assim entendido, então, o povo pode ser aquele que governa a si mesmo, mas é preciso aceitar ele compreende um complexo formado por infinitas teias discursivas, numa dinâmica constante.

As elites, ou burocracias, terão algum papel importante na democracia, não há dúvida, mas não para tomar decisões ao bel-prazer. Apesar da situação privilegiada, o poder das decisões devem ser do todo.

A compreensão discursiva da democracia como governo das leis e como governo de um povo que se governa através de leis não coaduna com qualquer proposta de retirar do poder legislativo a prioridade na tarefa de legislar.

Para uma democracia possível, faz-se necessário um processo legislativo amplo, apoiado em princípios da democracia representativa e participativa, isto pode servir de ponto de apoio à tese do governo pelo povo.

O sufrágio universal pode até não ser suficiente para uma adequada participação política, pode ser que muitas vezes apenas cumpra o papel de um meio de manipulação do que de vetor para o exercício da cidadania. Contudo, permanece sendo um instrumento sem o qual a democracia moderna não pode existir.

4. DEMOCRACIA NO LIMIAR DO SÉCULO XXI

A democracia moderna é caracterizada pela representatividade, que deve garantir ao povo uma participação na obtenção da vontade geral e na contenção do poder.

Na democracia dos partidos, estes seriam agentes constitucionais de formação da vontade do Estado. Isto seria possível se os partidos tivessem um programa de governo rígido, aprovado pelo povo e, depois de eleitos os representantes, estes executassem esse programa.

De acordo com Ferreira Filho (2000), para aprimorar a democracia moderna, foi introduzida a ideia de maior participação do povo na obtenção da vontade geral, por meio do referendo, a iniciativa popular, o plebiscito, o veto popular, e outros.

O autor adverte o risco dessa maior participação servir a interesses pouco democráticos, o que leva a crer na necessidade de um aprimoramento das formas do exercício da vontade do povo na obtenção da vontade geral.

A democracia contemporânea é uma forma de governo em que o povo participa decisivamente da escolha dos seus governantes, em que deveria ser chamado para decidir, também, diretamente, questões de grande relevância.

Há um fator de grande relevância, que é o homem e seu lado psicossocial, que é o processo de socialização pelo qual passa, desde sua infância. Ferreira Filho (2000) aborda em sua obra o exemplo do cidadão americano, que adquire uma preferência partidária desde a adolescência.

A sociedade possui características próprias de cada grupo a que pertence e, reage de forma diferente diante da democracia. Há o grupo ligado às tradições, simplesmente porque é assim; há o grupo dos que se conduzem por condutas e o grupo pouco crítico.

Estas pessoas pouco críticas são um perigo para democracia, pois são facilmente influenciáveis pela mídia. Em contrapartida, são presas fáceis para os governantes de má-fé, uma vez que agem como massa manipulada.

Atualmente algo muito comum no Brasil, uma enorme massa de manobra política, com pouco ou nenhum senso crítico, sem preparo cognitivo para escolher os representantes.

O indivíduo, sem esclarecimento e senso crítico, recebe as informações dos

meios de comunicação, passivamente e com o espírito desarmado, e toma essas informações com presunção de veracidade.

As informações recebidas pelo cidadão deveriam ser analisadas de forma crítica, o que exige cultura e vivência social.

O cerne da democracia é o bem comum, o bem social. Entretanto, vivenciamos um momento em que todas as manobras são simplesmente por, e para benefício próprio.

Esta situação reflete como um espelho a sociedade brasileira, passiva, sem o olhar crítico e, sem tomar o poder que lhe é devido, haja vista o conceito democrático de que o Estado existe para servir ao homem.

Ferreira Filho (2000) analisou uma pesquisa feita nos Estados Unidos para afirmar que o eleitor vota, muitas vezes, desinformado, fato revelado em outras pesquisas feitas no Brasil e no Exterior.

Esses dados têm pouca relevância para o debate sobre a democracia, mas indicam uma apatia do cidadão moderno em relação ao poder governante, que justifica a abstinência eleitoral nos países onde o voto é facultativo, como a França, os próprios Estados Unidos e a Suíça.

O autor, ainda nos traz, que, a cultura descrita como pressuposto da democracia, não é apenas proveniente da educação acadêmica, mas também, dos valores morais e éticos, como a dignidade pessoal, o culto da família, amor à liberdade, à igualdade, humanidade, respeito à lei, devotamento a causas públicas, individualismo, altivez, honra, independência, altruísmo, espírito de sacrifício; que podem todos ser resumidos em um único sentimento, qual seja, o de Justiça.

Este estudo revela algo muito perigoso em se tratando do Brasil. Primeiro que o voto é obrigatório, então, por mais que a pessoa não tenha esclarecimento, ela faz parte do processo de escolha e representatividade da democracia.

Ademais, a história, desde o Brasil colônia, até os dias atuais, aduz uma moral e ética fragilizada na sociedade brasileira. Um problema grave para uma Nação democrática. Inclusive, a política é encarada como profissão, um meio de vida, enquanto deveria ser apenas um exercício de poder objetivando o bem do todo.

Entre os problemas sociais relevantes, a corrupção é o mais vultoso, fato típico das democracias novas ou democracias de países com instituições fracas,

como boa parte dos países da América do Sul.

A corrupção nos vários níveis de governo ou de estado, por meio do oferecimento de vantagens em troca de favores políticos ou pecuniários tira a legitimidade do representante do povo, retirando-lhe um pressuposto essencial do mandato, qual seja, a fidelidade.

O combate ao fenômeno da corrupção pode ser feito de diversas maneiras, dentre elas, a elaboração de leis, o aumento do controle popular e o fortalecimento das instituições democráticas.

No Brasil, o Poder Judiciário ensaia essa liberdade e fortalecimento enquanto instituição democrática, que visa a justiça e o bem comum. A grande questão é o Poder Legislativo, contaminado pela corrupção, fato que dificulta consideravelmente a mudança de Leis. Neste cenário é frequente que as leis e as instituições elevem o nível da corrupção, em vez de detê-la.

A ordem política do Estado deve ser harmoniosa, de modo que o cidadão tenha a nítida impressão de uma unidade do Estado, ciente, entretanto, da autonomia e independência dos poderes.

A descentralização do poder serve bem à democracia, pois impede o abuso na medida em que distribui os agentes do poder e estabelece métodos de controle mútuo.

Para se dar um limite a este poder, nada melhor que a existência de juízes independentes e imparciais, cujas decisões sejam aplicadas de modo imperativo.

De fato, diferente das democracias desenvolvidas, onde o Poder Judiciário atua como bastião da Justiça, as frágeis e instáveis democracias tendem a buscar diversas formas de limitar o poder, de acordo com suas próprias convicções culturais e políticas.

No Brasil, o constituinte determinou que o funcionário público pautasse seus atos seguindo não apenas a lei, mas também outros elementos, como a moralidade.

Ora, se o funcionário público possui essa discricionariedade, abre-se uma porta para a corrupção, uma vez que na cultura popular do Brasil a ética e a moral são frágeis e às vezes inexistentes.

Para o sucesso de qualquer sistema de Governo, além da cultura política é essencial a adequação deste à representatividade e ao sufrágio.

Dessa forma a democracia poderá permitir maior participação popular possível, sem prejudicar a administração do Estado.

5. DEMOCRACIA NO BRASIL

A democracia no Brasil, ao longo de sua história, tem sido marcada por uma crise política constante. Isto é um reflexo da inadequação das instituições à realidade nacional.

Segundo Cezar Saldanha Souza Junior (1978), o Brasil é um país democrático em sua própria essência, como descreve:

O Brasil é uma nação historicamente e de firme vocação democrática. Com isso se quer dizer que um dos valores mais marcantes do patrimônio histórico-cultural da comunidade brasileira é a concepção de que o Estado existe para a Pessoa Humana (SOUZA JUNIOR, 1978, p. 37).

Defende que este senso democrático é herança dos nossos colonizadores, portugueses, concordando com o raciocínio de João de Scantimburgo (1971).

Nação democrática, a brasileira, é governada sem espírito totalitário. Nem mesmo nas fases em que a democracia, como forma de governo, entrou em colapso no Brasil, durante a vigência da Constituição de 1937, sob a presidência de Getúlio Vargas, o espírito democrático eclipsou-se de todo; conservou as raízes, e dela brotou, de novo, a mesma árvore antiga, que foi transplantada pela civilização portuguesa (SCANTIMBURGO, 1971, p. 136).

Na visão dos autores, o Brasil sempre vivenciou uma democracia, ainda que em épocas de ditadura, devido à natureza da própria civilização.

Ambos autores defendem a teoria de que a democracia possível ou ideal, é aquela em que o poder de decisão está concentrado no poder da elite apenas. Então, não é de se surpreender que, apesar de o regime militar ter vigorado por anos no Brasil, as obras possuam um ponto de vista democrático.

Há de se concordar que é impossível que o povo se governe a si próprio, literalmente, isto traria nos como consequência insegurança jurídica, além de que abriria a porta para o anarquismo.

O Brasil, assim como as demais nações colonizadas por portugueses, não são exemplos de organização, tampouco de desenvolvimento. À exceção de Macau,

que não cabe esmiuçar aqui, uma vez que o trabalho em tela utiliza como parâmetro o Ocidente.

A democracia ideal é aquela em que, ainda que elite governe, o povo tenha educação suficiente para compreender o processo como um todo. Tenha preparo suficiente para escolher a minoria representativa e, que haja um mecanismo para que este povo possa cobrar dos governantes o bem social.

Apesar de vivenciar um regime democrático, o Brasil não parece preparado para isso. O povo ainda serve de massa de manobra do governo, age sem pensar, vota sem consciência e, principalmente, sem visão crítica da política, especialmente, da politicagem que assola o país há anos.

A base para uma democracia ideal é a educação. Um povo educado é um povo politizado. Para tanto, faz-se necessária uma mudança radical no Brasil.

5.1 Crise na Democracia

Para Cezar Saldanha Souza Junior (1978), a crise na democracia brasileira é anterior ao Ato Institucional nº 5, o AI5, de 1968. Segundo o autor, o grande problema da democracia no país é o fato de as instituições políticas serem incapazes de possibilitar uma superação constitucional e pacífica para vencer crises.

A crise é anterior a 1964 e a Revolução se fez, justamente, com o intuito de resolvê-la (SOUZA JUNIOR, 1978, p. 39).

Com esta afirmação, o autor defende que democracia é mero instrumento político. Justifica-se a censura, o cidadão não ter direito de livre expressão, pois o que importa é a articulação política, ainda que de uma minoria.

No Brasil, durante muitos anos, houve uma crítica ferrenha ao fato de a eleição para presidente ser de forma indireta, o que ocasionou o movimento das diretas já.

Percebe-se que mesmo com a eleição direta, com o presidente escolhido pelo povo, não houve êxito na democracia voltada para o bem comum. Tanto que em dois anos ocorreu o *impeachment* do então presidente Fernando Collor de Melo.

Cezar Saldanha Souza Junior (1978) defende que a eleição direta não é prerrogativa para que haja democracia.

Ora, o Presidente é antes de tudo o chefe de Estado, o representante da comunidade nacional, a qual deve estar acima dos partidos, das classes e das peculiaridades regionais que a compõem. Enquanto chefia de Estado, a Presidência não é órgão representativo de opinião política ou partidária, mas da Nação na unidade de sua diversidade.

Por esta razão, o fato do Chefe de Estado, como primeiro representante da Nação, ser eleito diretamente ou indiretamente e, mesmo, nem ser eleito, nada tem a ver com democracia (SOUZA JUNIOR, 1978, p. 44).

Ao afirmar que o representante da Nação sequer precisa ser eleito, o autor utiliza como exemplo, países como Inglaterra, Suécia e Dinamarca. No Brasil há algumas peculiaridades em relação a estes países citados.

Primeiramente, o Presidente acumula funções, ele é o Chefe de Estado e o Chefe de governo. Ademais, a extensão geográfica desses países é muito inferior à do Brasil, sendo até mesmo o tamanho do território de um estado brasileiro. E, a diferença mais impactante, o nível de educação e escolaridade não se compara com a realidade brasileira.

O regime democrático, conforme já foi dito, visa o bem comum da sociedade, o bem do todo. Mas, para que isso seja efetivo, precisa-se de um povo esclarecido, um povo politizado.

Para coroar a precariedade da democracia brasileira, as instituições são frágeis, o modelo norte-americano, adotado no país, não funciona de maneira efetiva para o Brasil.

Como afirma o próprio Cezar Saldanha Souza Junior (1978), este modelo não trouxe estabilidade para o processo político democrático brasileiro, fazendo sempre perigar a ordem, a liberdade, a justiça, a segurança e o desenvolvimento.

A ordem, a justiça, a segurança e o próprio desenvolvimento são pilares para um país democrático de êxito, firme. E, que assegura seu progresso enquanto Nação.

6. CONCLUSÃO

Este trabalho mostrou de forma breve a qualidade da democracia no Brasil, passando por uma explicação do que vem a ser democracia. Explanou em linhas gerais um modelo de democracia possível, além de aduzir uma pequena crítica a este conceito.

O trabalho também esmiuçou a democracia que é vivenciada no Brasil, a crise instaurada por fragilidade das instituições e da própria sociedade.

A democracia do século XXI, permeada de modernidade, tecnologia, mas ainda necessitada de uma visão crítica e eficaz junto aos representantes do povo.

Neste sentido, o presente trabalho culmina numa conclusão, entre outras, que a democracia clama por uma sociedade politizada, educada, com retidão de caráter e ética.

Entretanto, não tem como preparar uma sociedade para então iniciar um regime democrático, tem sim, que vivenciar a democracia e em paralelo a isso, educar os cidadãos para fazerem jus ao poder que lhes cabe.

A democracia se realiza aqui e agora e que não nega as mazelas e misérias que tem de enfrentar, mas entende que a solução das mesmas só pode se dar pela própria via democrática de ação.

Ademais, fortalecer a independência entre os poderes, especialmente, o Poder Judiciário, o qual inicia com louvor uma luta por uma democracia verdadeira e uma sociedade justa para todos.

O presente trabalho atingiu a finalidade de mostrar por meio de pesquisa bibliográfica, como a democracia no Brasil ainda é frágil, ainda caminha para grandes avanços.

7. REFERÊNCIAS

SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha. **A Crise da Democracia no Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro, Forense, 1978. 209 p.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Direito Constitucional**. Belo Horizonte, Mandamentos, 2002.

AVRITZER, Leonardo; SANTOS, Boaventura. **Para ampliar o cânone democrático**. *In: SANTOS, Boaventura (org.). Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **A democracia possível**. São Paulo, Saraiva, 1972.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **A democracia no Limiar do Século XXI**. São Paulo, Saraiva, 2000.